ESTADO DA PARAIBA
PREEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ – 01.612.637/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei de nº 372 de 04 de julho de 2022.

APROVADO
EM 11 / 07 / 22
PRESIDENTE 1º SECRETARIO

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.116.745,22 (dois milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual..

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02060 – SEC. DE EDUCACAO

12.361.2005.1007 – CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR/CONSERVACAO DE UNID ESC

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 571.....R$ 1.000.000,00

12.361.2009.1031 – CONSTRUCAO DE CRECHE C/ REC. CONVENIO E CONTRAPART

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 571.....R$ 1.116.745,22

TOTAL.....R$ 2.116.745,22

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB, 04 de julho de 2022.

Marcelo Barbosa Ferreira
MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RECEBIDO EM
05/07/2022

Digitalizado com CamScanner